



**EDITAL DE APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, ESTÁGIOS DE CURTA DURAÇÃO E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**EDITAL No. 03/PROP/2015**

A Universidade CEUMA, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROP), torna público o presente edital e convida docentes e discentes a apresentarem propostas para apoio ao corpo acadêmico da Instituição visando a participação em eventos de natureza acadêmica, científica e tecnológica, estágios de curta duração e cursos de pós-graduação *stricto sensu*, no país ou no exterior, nos termos deste edital.

## **1 OBJETIVOS**

O presente edital visa incentivar a participação de discentes e docentes vinculados à Universidade CEUMA em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos, condicionada à apresentação de produção científica da Instituição, fomentar a participação de docentes em módulos de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, de discentes e docentes em estágios de curta duração, bem como apoiar discentes contemplados pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universities.

## **2. LIMITE DE VALOR DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão apresentar os seguintes valores máximos, por pessoa:

- 2.1. **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para apoiar a participação de docentes e discentes em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos de relevância nacional e de docentes em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no país;
- 2.2. **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para apoiar a participação de docentes e discentes em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos de relevância internacional;
- 2.3 **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para apoiar a participação de docentes em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no exterior;
- 2.3. **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para apoiar a participação de docentes e discentes em estágio de curta duração (até 15 dias) em Instituições Nacionais e Internacionais;
- 2.4. **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para apoiar discentes contemplados pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação do Santander Universities.



**Universidade CEUMA**  
**REITORIA**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

### **3. PRAZO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

Esse edital receberá propostas para o primeiro semestre do ano de 2015, com antecedência mínima de 20 dias da realização do evento acadêmico, científico e tecnológico, estágio de extensão e de módulos de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

### **4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 O docente ou discente responsável pela apresentação da proposta, doravante denominado Proponente, deverá obrigatoriamente estar vinculado à Universidade CEUMA e comprovar participação em Grupos de Pesquisa credenciados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

4.2 No caso de proponente docente, este deverá apresentar declaração de vínculo empregatício do Setor de Recursos Humanos desta Instituição;

4.3 No caso de participação de docentes e discentes em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos de relevância nacional ou internacional, o Proponente deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos 01 (um) trabalho formalmente aceito pela organização do evento no qual haverá a apresentação ou publicação

4.4 No caso de proponente discente para participação em eventos, o trabalho deve ter o envolvimento de um docente como um dos coautores e o discente deverá estar regularmente matriculado quando da apresentação da proposta. Portanto, o discente deverá apresentar histórico escolar requerido na Secretaria Acadêmica;

4.5 Os discentes contemplados pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades deverão apresentar uma declaração da Coordenação do Núcleo de Relações Internacionais comprovando a adesão ao programa e aceite da Instituição no exterior;

4.6. O Proponente deverá garantir o uso adequado do nome da Universidade CEUMA na apresentação ou publicação apoiada;

4.7. O Proponente docente deve ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. Portanto, não serão aceitas atualizações curriculares posteriores a data final de submissão da proposta para fins da avaliação referente a este edital;

4.8. Para a participação em módulos de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, o docente deverá apresentar o documento de matrícula no curso e o cronograma oficial com a relação de disciplinas oferecidas no ano. Neste último caso, será apoiada a participação em cursos *stricto sensu* nacionais reconhecidos pela CAPES, o que será comprovado pela verificação no *site* do referido órgão. No caso de cursos fora do país haverá necessidade de comprovação, pelo proponente, da qualificação da Instituição no seu país de origem através da apresentação de documentação comprobatória;

#### **CAMPUS RENASCENÇA**

Rua Josué Montello, nº 1, Renascença II -  
CEP 65.075-120 – São Luís /MA  
Fone (98) 3214-4277.

#### **CAMPUS COHAMA**

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500,  
Cohama  
CEP 65.060-645 – São Luís / MA  
Fone (98) 3246-8579.

#### **CAMPUS ANIL**

Av. Edson Brandão, s/n, Anil  
CEP 65.045-380 –São Luís/MA  
Fone (98) 3243-3115/3116.

#### **CAMPUS BACABAL**

Rua Dias Carneiro, nº 1748  
CEP 65.700-000 – Bacabal / MA.  
Fone (99) 3621-8402/2509.

#### **CAMPUS IMPERATRIZ**

Rua Barão do Rio Branco, quadra  
12, nº 100, Maranhão Novo –  
Imperatriz/MA.

- 4.9. A IES do curso de pós-graduação no exterior deverá ter um escore equivalente ou superior ao de uma IES nacional que possua um Programa de Pós-graduação na área com conceito na CAPES igual ou superior a 4 (conceito BOM), no *ranking* do seu país;
- 4.10. O docente deverá ressarcir integralmente o apoio recebido, para realização de curso de pós-graduação no Brasil ou no exterior, caso solicite exoneração em um período inferior ao tempo que levou para concluir o curso;
- 4.11. O docente que solicitar apoio para cursos *stricto sensu* no exterior deverá obter a convalidação ou o reconhecimento do seu diploma por uma Instituição com curso de pós-graduação similar recomendado pela CAPES, após um ano de conclusão. Caso não comprove a convalidação, junto à Assessoria de Qualidade, ele deverá ressarcir todo o valor concedido;
- 4.12. Os docentes que solicitarem apoio para realização de cursos *stricto sensu* no Brasil e no exterior deverão assinar um termo de compromisso concordando com as condições acima descritas;
- 4.13. Os estágios de curta duração terão como objetivo exclusivo o desenvolvimento de projeto de pesquisa em Instituições Nacionais reconhecidas pela CAPES ou em Instituições Internacionais que obedeçam aos critérios de avaliação estabelecidos nos itens 4.8 e 4.9. Neste caso o proponente deverá apresentar justificativa, carta de aceite da Instituição e proposta do plano de trabalho.

## **5. ITENS FINANCIÁVEIS E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 O presente edital contempla os seguintes itens financiáveis:

### **5.1.1 Participação em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos nacionais e internacionais:**

poderão ser solicitados somente os seguintes itens:

- a) PASSAGENS (trecho ida e volta),
- b) DIÁRIAS (despesas com alimentação e locomoção com valor máximo de R\$ 80,00 - oitenta reais por dia),
- c) HOSPEDAGEM,
- d) TAXA DE INSCRIÇÃO NO EVENTO,
- e) IMPRESSÃO DE BANNER (máximo de R\$80,00);

**5.1.2 Participação em cursos de pós-graduação *stricto sensu*:** poderão ser solicitados somente os seguintes itens:

- a) PASSAGENS (trecho ida e volta),
- b) DIÁRIAS (despesas com alimentação e locomoção com valor máximo de R\$ 80,00 - oitenta reais por dia),
- c) HOSPEDAGEM;

**5.1.3 Participação em estágios de curta duração:** poderão ser solicitados somente os seguintes itens:

- a) PASSAGENS (trecho ida e volta),
- b) DIÁRIAS (despesas com alimentação e locomoção com valor máximo de R\$ 80,00 - oitenta reais por dia),
- c) HOSPEDAGEM;

**5.1.4 Discentes contemplados pelo Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades:** poderá ser solicitado o pagamento de:

- a) PASSAGENS (trecho ida e volta),
- b) DESPESAS COM SEGURO SAÚDE, DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS VÁLIDOS INTERNACIONALMENTE PARA O PAÍS DE DESTINO DO BOLSISTA CONTEMPLADO;

5.2 A Universidade CEUMA promoverá o pagamento dos valores diretamente à gráfica e agência de turismo (para pagamento de passagens e hospedagem), depósito em conta bancária (para pagamento de diárias e de seguros de saúde, de vida e acidentes pessoais) ou através de boleto bancário à organização do evento (para pagamento de taxa de inscrição). Portanto, o pagamento será realizado rigorosamente de acordo com os itens financiáveis acima mencionados e previstos na proposta apresentada.

## **6. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS**

6.1. No âmbito deste edital, para participação em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos nacionais e internacionais, cada docente ou discente deverá apresentar apenas 01 (uma) proposta como proponente por semestre;

6.2. Caso seja recebida mais de uma proposta do mesmo evento oriunda de um mesmo proponente, apenas a última será submetida à análise, sendo a(s) anteriormente apresentada (s) automaticamente desclassificada(s);

6.3. Cada trabalho somente poderá ser submetido uma única vez;

6.4. Para participação em estágios de curta duração cada docente ou discente deverá submeter apenas 01 (uma) proposta por semestre.

## 7. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Para a submissão de propostas, o proponente deverá atender rigorosamente aos termos deste item, apresentando a documentação exigida e a proposta, conforme indicado a seguir.

### 7.1 DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

7.1.1 O **proponente docente** deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Declaração do Setor de Recursos Humanos desta Instituição atestando a vinculação empregatícia do docente proponente;
- Aceite e cópia do resumo\trabalho;
- Aceite da Instituição, comprovante de matrícula e o cronograma oficial com a relação de disciplinas oferecidas no ano no caso de participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*;
- Conceito ou classificação do curso de pós-graduação no exterior, de acordo com os órgãos reguladores da educação superior de cada País;
- Justificativa, carta de aceite da Instituição e proposta do plano de trabalho a ser realizado no estágio de curta duração.

7.1.2 O **proponente discente** deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade com foto e CPF;
- Dados bancários;
- Histórico escolar atualizado requerido na Secretaria Acadêmica;
- Aceite e cópia do resumo\trabalho (comprovante formal da instituição promotora do evento); no caso do discente ser o proponente, o docente deverá ser apontado no resumo aprovado;
- Justificativa, carta de aceite da Instituição e proposta do plano de trabalho (assinada pelo orientador na Universidade CEUMA) a ser realizado no estágio de curta duração;



# Universidade CEUMA

## REITORIA

### Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

- Para os contemplados pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades: declaração da Coordenação do Núcleo de Relações Internacionais e aceite da Instituição no exterior.

## 7.2 FORMATO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.2.1. O formato de submissão de propostas é por meio de formulário (Anexo I deste edital) considerado imprescindível para o exame das mesmas, acrescido da documentação específica para a solicitação pleiteada;

7.2.2. Todos os itens do formulário deverão ser preenchidos e o mesmo deverá ser assinado pelo proponente;

7.2.3. Uma justificativa enfatizando a importância do trabalho (no máximo duas páginas), do curso de pós-graduação *stricto sensu* ou do estágio de curta duração, deverá ser incluída;

7.2.4. O formulário constante no Anexo I e a documentação mencionada no item 7.1 deverão ser entregues à Secretaria da PROP, pessoalmente, no horário das 14:00 às 20:00 horas.

## 8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas pela Coordenação de Pesquisa que se manifestará sobre os seguintes critérios:

- 8.1 Observância aos critérios de submissão de propostas dispostos no item 7 deste edital;
- 8.2 Contribuição acadêmica, científica e tecnológica significativa para a área do conhecimento;
- 8.3 Relevância do evento científico ou do curso;
- 8.5 Participação em Grupos de Pesquisa credenciados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 8.6 Histórico Escolar atualizado em caso do proponente ser discente;
- 8.7 Nível e nota do curso de pós-graduação *stricto sensu*, no Brasil ou no exterior;

A aprovação final da proposta está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e será deliberada pela PROP, após a análise da Coordenação de Pesquisa e homologação pelo Comitê Interno de Pesquisa (CIP) da Universidade CEUMA.

#### CAMPUS RENASCENÇA

Rua Josué Montello, nº 1, Renascença II -  
CEP 65.075-120 – São Luís /MA  
Fone (98) 3214-4277.

#### CAMPUS COHAMA

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500,  
Cohama  
CEP 65.060-645 – São Luís / MA  
Fone (98) 3246-8579.

#### CAMPUS ANIL

Av. Edson Brandão, s/n, Anil  
CEP 65.045-380 –São Luís/MA  
Fone (98) 3243-3115/3116.

#### CAMPUS BACABAL

Rua Dias Carneiro, nº 1748  
CEP 65.700-000 – Bacabal / MA.  
Fone (99) 3621-8402/2509.

#### CAMPUS IMPERATRIZ

Rua Barão do Rio Branco, quadra  
12, nº 100, Maranhão Novo –  
Imperatriz/MA.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Os resultados decorrentes das atividades apoiadas com recursos do presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Universidade CEUMA;
- 9.2. A concessão do apoio objeto deste edital poderá ser cancelada pela Universidade CEUMA durante sua implementação, em virtude de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- 9.3. Caso haja limitação de recursos financeiros para a participação de todos os proponentes, ou empate na classificação dos mesmos, a seleção de propostas de docentes levará em consideração o tempo de serviço à Universidade, o Currículo Lattes (site do CNPq) e o fato de não ter sido contemplado anteriormente em editais da Universidade CEUMA com o mesmo objeto. No caso de propostas de discentes, a seleção terá por base o rendimento escolar;
- 9.4 Após o evento, o proponente terá até 30 (trinta) dias úteis para comprovar a sua participação. Para tanto, deverá apresentar na PROP cópia do certificado da atividade proposta e/ou do livro de resumos do evento científico;
- 9.5 Em caso de interesse do proponente em interpor recurso, este deverá ser dirigido à PROP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados na página da Universidade CEUMA, sendo obrigatória a apresentação dos motivos devidamente fundamentados pertinentes à contestação ao resultado divulgado, sob pena de indeferimento de plano;
- 9.6 Os recursos também poderão ser encaminhados por Correio, levando-se em conta a data de postagem. Não serão aceitos recursos via e-mail;
- 9.7 A PROP terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para manifestar-se sobre a avaliação das propostas submetidas nos termos deste edital;
- 9.8 Os casos omissos serão deliberados pela PROP.

São Luís(MA), 27 de março de 2015.



**Prof. Dr. Valério Monteiro Neto**

Pró-Reitor

**CAMPUS RENASCENÇA**

Rua Josué Montello, nº 1, Renascença II -  
CEP 65.075-120 – São Luís /MA  
Fone (98) 3214-4277.

**CAMPUS COHAMA**

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500,  
Cohama  
CEP 65.060-645 – São Luís / MA  
Fone (98) 3246-8579.

**CAMPUS ANIL**

Av. Edson Brandão, s/n, Anil  
CEP 65.045-380 –São Luís/MA  
Fone (98) 3243-3115/3116.

**CAMPUS BACABAL**

Rua Dias Carneiro, nº 1748  
CEP 65.700-000 – Bacabal / MA.  
Fone (99) 3621-8402/2509.

**CAMPUS IMPERATRIZ**

Rua Barão do Rio Branco, quadra  
12, nº 100, Maranhão Novo –  
Imperatriz/MA.



**Universidade CEUMA**  
**REITORIA**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

**ANEXO I**

**PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, EM ESTÁGIOS DE CURTA DURAÇÃO E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - EDITAL Nº03/PROP/2015**

**DADOS DO PROPONENTE**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA Nº:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<input type="checkbox"/> <b>DOCENTE</b>	<input type="checkbox"/> <b>DISCENTE</b>

**DOCUMENTAÇÃO**

<input type="checkbox"/> <b>CPF</b>	<input type="checkbox"/> <b>RG</b>	<input type="checkbox"/> <b>Histórico Escolar</b>
<input type="checkbox"/> <b>Currículo Lattes</b>	<input type="checkbox"/> <b>Declaração (vínculo)</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Comprovante de aceite do trabalho (artigo/pôster)</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Cópia do resumo aceito para apresentação (pôster)</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Declaração da Coordenação de Relações Internacionais (Programa de Bolsas Santander Universidades)</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Aceite da Instituição (Cursos Pós-Graduação, Estágio, Programa de Bolsas Santander Universidades)</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Proposta do plano de trabalho para estágios de curta duração</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Comprovante de matrícula no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i></b>		
<input type="checkbox"/> <b>Cronograma de disciplinas do curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i></b>		

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

<b>GRANDE ÁREA:</b>
<b>SUBÁREA:</b>
<b>UNIVERSIDADE PROMOTORA DO EVENTO:</b>
<b>DATA E LOCAL DO EVENTO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>

**JUSTIFICATIVA**

**Observação: Anexar Justificativa com no máximo 2 (duas) páginas**

**ORÇAMENTO**

<b>Itens Financiáveis</b>	<b>Valor</b>
<input type="checkbox"/> <b>Passagens (trecho ida e volta)</b>	<b>R\$</b>
<input type="checkbox"/> <b>Diárias</b>	<b>R\$</b>
<input type="checkbox"/> <b>Hospedagem</b>	<b>R\$</b>
<input type="checkbox"/> <b>Taxa de inscrição</b>	<b>R\$</b>
<input type="checkbox"/> <b>Impressão de banner</b>	<b>R\$</b>
<input type="checkbox"/> <b>Seguro saúde</b>	<b>R\$</b>
<input type="checkbox"/> <b>Seguro de vida</b>	<b>R\$</b>
<input type="checkbox"/> <b>Seguro acidentes pessoais</b>	<b>R\$</b>
<b>Valor Total: R\$</b>	

**DADOS BANCÁRIOS**

<b>TITULAR:</b>	<b>BANCO:</b>
<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

<b>ASSINATURA:</b>	<b>DATA:</b>
--------------------	--------------

**CAMPUS RENASCENÇA**

Rua Josué Montello, nº 1, Renascença II -  
CEP 65.075-120 – São Luís /MA  
Fone (98) 3214-4277.

**CAMPUS COHAMA**

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500,  
Cohama  
CEP 65.060-645 – São Luís / MA  
Fone (98) 3246-8579.

**CAMPUS ANIL**

Av. Edson Brandão, s/n, Anil  
CEP 65.045-380 –São Luís/MA  
Fone (98) 3243-3115/3116.

**CAMPUS BACABAL**

Rua Dias Carneiro, nº 1748  
CEP 65.700-000 – Bacabal / MA.  
Fone (99) 3621-8402/2509.

**CAMPUS IMPERATRIZ**

Rua Barão do Rio Branco, quadra  
12, nº 100, Maranhão Novo –  
Imperatriz/MA.